

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER PROCEDURE FOR  
(1) ONE PRINCIPAL RESEARCHER IN THE SCOPE OF THE PROGRAM AGREEMENT - INSTITUTIONAL  
SUPPORT COMPETITION PROCEDURE - CEECINST/00027/2021**

**Reference:** 2022\_014\_IP\_CEEC\_INST

1. By Order of the President of the Board of Directors of CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Professor Vitor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, on 11/2/2022, was deliberated the opening of an international selection tender for one (1) vacancy of a principal researcher in the framework of the R&D Unit - 04423 - Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research under the program contract that supports the development of scientific and technological activity signed with FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, to perform duties of scientific research in the scientific area of Marine Sciences, under a work contract with non-fixed term, pursuant to the Labour Code. The hiring for researcher functions includes the development of scientific and/or technological research in the area of Marine Sciences, supervision of post-doc, PhD, MSc and research fellows, as well as other activities contributing to the CIIMAR's Strategic Plan.

2. Applicable Legislation: Decree-Law no. 57/2016 of 29th August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC), updated by the Law no. 57/2017 of 19th July and Labour Code approved Law no. 7/2009 of 12th February, under its current reading and Regulatory Decree No. 11-A/2017, of 29th December and Decree-Law no. 124/99 of 20<sup>th</sup> April.

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

President: Prof. Doutora Luísa Valente

Vogal: Prof. Doutora Lúcia Guilhermino

Vogal: Prof. Doutor Anake Kijjoa

Vogal: Prof. Doutora Isabel Sousa Pinto

Vogal: Prof. Doutora Maria Leonor Nunes

4. The workplace will be at CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. The monthly remuneration to be awarded for the category of principal researcher (1<sup>st</sup> level) in the research career (without aggregation and qualification) - index 220: in the amount of € 3.644,33 (three thousand six hundred and forty- four euros and thirty-three cents).

6. National, foreign and stateless candidates who hold a PhD degree in Biological Sciences, Environmental Sciences, Marine and Technological Sciences, Marine Biotechnology or related areas for more than 5 years, with a relevant scientific *curriculum* and professional experience in the scientific area, demonstrating scientific independence in the last 3 years, and revealing an appropriate profile for the activity to be developed within CIIMAR Research Lines (Global Changes and Ecosystems Services, Marine Biotechnology and Biology, Aquaculture and Seafood Quality). In addition, candidates must fulfil all the following requirements:

**6.1** Technical-scientific knowledge in Global Changes and Ecosystems Services, or Marine Biotechnology and Biology, or Aquaculture and Seafood Quality;

**6.2** Demonstrated capacity and experience in the preparation of project applications and coordination of projects with competitive funding;

**6.3** Proven experience to publish scientific manuscripts in journals indexed in Scopus and/or Web of Science in the areas developed within CIIMAR Research Lines (Global Changes and Ecosystems Services, Marine Biotechnology and Biology, Aquaculture and Seafood Quality);

**6.4** Have an h-index (Scopus) above 20;

**6.5.** Proven interaction with international scientific partners from academia, industry and governance, demonstrated through publication record, project participation and student supervision;

**6.6** Proven record of organizational capacities and evidence of successful leadership initiatives; and dissemination of results to various audiences, including the general public.

In case the doctorate degree has been awarded by a foreign higher education institution, the degree must comply with the provisions of the Decree-Law no. 66/2018 of 16th August by the time the contract is signed.

7. The tender admission requirements are those defined in point 6.

8. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is made based on candidate's scientific and curricular career evaluation.

9. Evaluation of scientific and curricular career is based on relevance, quality and up-to-dateness, associated to the scientific area of competition, with particular emphasis on the last five years:

- a) Of scientific and technological production; and international recognition among peers;
- b) Of project coordination and fund acquisition;
- c) Of interaction with international scientific partners from academia, industry and governance, demonstrated through publication record, project participation and student supervision;
- d) Of supervising of post-doc researchers, and Master and PhD students (already concluded);
- e) Of scientific, pedagogic and/or other high level management activities in research and/or other academic institutions;
- f) Of outreach and dissemination activities developed, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices;
- g) Of successful leadership initiatives namely scientific independence to propose and create new research areas;
- h) Of presentation of a career development plan to be developed in the scope of CIIMAR Research Lines (Global Changes and Ecosystems Services, Marine Biotechnology and Biology, Aquaculture and Seafood Quality) for the next 5 years.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected

grounds like parental leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to fully perform the scientific activities.

**11.** The international tender selection is open to carry out R&D activities in the area of Marine Sciences, hereafter designated by area of preference.

Evaluation criteria are the following:

The Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE) focuses on the three strands described below and the final classification is obtained by the following formula:  $SCCE = 0.6 SCE + 0.4 MCI$ .

#### 1. Scientific and Curricular Evaluation (SCE):

Evaluation of the relevance and quality of the scientific and curricular career, as well as capability to autonomously carry out research in the scope of the scientific areas indicated. This evaluation is based on the parameters described below and its classification is obtained through the following formula:  $SCE = 0.6 SP + 0.4 RA$

##### 1.1 Scientific Production (SP):

The scientific production (SP) of the last five years is evaluated. The classification of the scientific production is obtained by:  $SP = 0.6 SPV + 0.4 SPQ$ .

Quantitative evaluation (SPV): Publications in scientific journals indexed in Scopus and/or Web of Science in the area of Marine Science, SPV = up to 5 points; Publications in scientific journals indexed in Scopus and/or Web of Science in related areas, SPV = up to 3 points; Publications in other areas, SPV = 0 points. The publications in scientific journals indexed in Scopus and/or Web of Science as first or last author published in the last 5 years will be particularly valorised.

Qualitative evaluation (SPQ): Candidates must provide copies of up to 5 articles that they deemed most relevant, other publications of high scientific merit or patents; SPQ = up to 5 points.

##### 1.2 Research, Extension and Management Activities (RA):

The activities of applied or practice-based research, as well as extension and management, developed over the last five years, are evaluated. Included in this parameter: (i) supervision / co-

supervision of masters, doctorates and post-doctorates, (ii) participation in R&D projects, services, and technology transfer processes and (iii) participation in science management and knowledge dissemination activities, including the organisation of conferences, symposia and scientific cooperation activities. Activities in the area of preference, RA = up to 5 points; Activities in related areas, RA = up to 3 points; Activities in other areas, RA= 0 points.

## 2. Motivation and Capacity for Innovation (MCI):

Evaluation of the candidate's motivation and ability to innovate, based on the career development plan developed within the scope of CIIMAR Research Lines and the motivation letter describing the relevance of the scientific path to the position and personal career goals: MCI = up to 5 values.

**12.** The evaluation process includes a professional selection interview (PSI), for the top three candidates with the best classification in the Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE). The interview will be classified in a scale of 0 to 20, and will be used to clarify aspects related to the candidate's research results, having a maximum weight of 10% of the total evaluation. The interview is optional in the case of a single candidate in the previous conditions.

**13.** The final classification of the candidates will be the sum of the scores obtained in the Scientific and Curricular Career Evaluation and Professional Selection Interview (SCCE + PSI).

**14.** The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

**15.** Minutes of panel meetings shall be prepared and shall include a summary of all occurrences of that meeting, as well as of all votes cast by the members and their reasons, and shall be provided to candidates whenever required.

**16.** After applying the selection criteria, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

**17.** Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of making the hiring decision.

**18. Application formalisation:**

**18.1** Applications must be sent by e-mail to (Human Resources CIIMAR) - [rh@ciimar.up.pt](mailto:rh@ciimar.up.pt); and must explicitly state the announcement reference: 2022-014-IP-CEEC-INST.

The application must include: full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone number.

**18.2.** Applications shall include all supported documents as required by sections 6 and 7 of the tender admission, namely:

- a) Certificate or diploma copy;
- b) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 9 and 11; including information regarding: scientific and technological production, applied research activities, extension activities and knowledge dissemination and science, technology and innovation programs;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- d) Copy of the 5 most relevant publications;
- e) Motivation letter and career development plan developed within the scope of CIIMAR Research Lines;
- f) Recommendation letters (at least 2).

**18.3.** The application period starts on **9 June** until **4 July** 2022.

**19.** All candidates who submit their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

**20.** False statements provided by the candidates shall be punished by law.

**21.** Both admitted and excluded candidate lists and final classification list will be displayed at CIIMAR, located at Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos,

Matosinhos and will be published in website of the institution [www.ciimar.up.pt](http://www.ciimar.up.pt). The selected candidate will be notified by email.

**22.** Preliminary Hearing and Final Decision Deadline: Pursuant to article 121 of the Administrative Procedure Code, after publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a maximum period of 90 days, counting from deadline for submission of applications.

**23.** This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of the final candidate list, and expires once said vacancy has been filled.

**24.** Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

**25.** The panel has approved this announcement in meeting held on 14/2/2022.

**26.** Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, in accordance with the regulations above.

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE (1) UM INVESTIGADOR PRINCIPAL NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA - PROCEDIMENTO CONCURSAL DE APOIO INSTITUCIONAL - CEECINST/00027/2021**

**Referência:** 2022\_014\_IP\_CEEC\_INST

1. Por despacho de 11/2/2022, do Presidente da Direção do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), Professor Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de Investigador Principal no âmbito da Unidade de Investigação – 04423 – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental ao abrigo do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividade científica e tecnológica celebrado com a FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para o exercício de atividades de investigação científica na área das Ciências do Mar, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. A contratação para a função de investigador visa o desenvolvimento de estudos de acordo com a área científica, bem como atividades de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de bolseiros de investigação, e outras atividades inseridas no Plano Estratégico do CIIMAR.

2. Legislação aplicável: Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho, Regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro: Regulamento do Emprego Científico (REC), Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de abril.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutora Luísa Valente

Vogal: Prof. Doutora Lúcia Guilhermino

Vogal: Prof. Doutor Anake Kijjoa

Vogal: Prof. Doutora Isabel Sousa Pinto

Vogal: Prof. Doutora Maria Leonor Nunes

4. O local de trabalho situa-se no CIIMAR - Centro interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito no Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista para o 1º escalão da categoria de investigador principal da carreira de investigação (sem agregação e habilitação) – índice 220: no montante de € 3.644,33 (três mil seiscientos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos).

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Marinhas e Tecnológicas, Biotecnologia Marinha ou áreas afins há mais de 5 anos, detentores(as) de um *curriculum* científico relevante e experiência profissional na área científica, demonstrando independência científica nos últimos 3 anos, e revelando um perfil adequado para a atividade a desenvolver no âmbito das Linhas de Investigação do CIIMAR (Alterações Globais e Serviços dos Ecosistemas, Biotecnologia Marinha e Biologia, Aquacultura e Qualidade do Pescado). Além disso, os candidatos devem preencher todos os seguintes requisitos:

6.1 Conhecimento técnico-científico em Alterações Globais e Serviços dos Ecosistemas, Biotecnologia Marinha e Biologia, Aquacultura e Qualidade do Pescado;

6.2 Capacidade e experiência comprovadas na preparação de candidaturas a projetos e coordenação de projetos com financiamento competitivo;

6.3 Experiência comprovada na publicação de manuscritos científicos em revistas indexadas no Scopus e/ou Web of Science nas áreas desenvolvidas nas Linhas de Investigação do CIIMAR (Alterações Globais e Serviços dos Ecosistemas, Biotecnologia Marinha e Biologia, Aquacultura e Qualidade do Pescado);

6.4. Possuir índice h (Scopus) acima de 20;

6.5. Interação comprovada com parceiros científicos internacionais da academia, indústria e órgãos de governação, demonstrada por meio de publicações, participação em projetos e supervisão de alunos;

6.6 Registo comprovado de capacidades organizacionais e evidencias de iniciativas de liderança bem-sucedidas; e divulgação dos resultados para diversos públicos, incluindo o público em geral.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo terá de ser reconhecido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à assinatura do contrato.

7. Os requisitos de admissão ao concurso são os definidos no ponto 6.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide na relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica do concurso, com particular ênfase nos últimos cinco anos:

- a) na produção científica e tecnológica, e pelo reconhecimento internacional entre pares;
- b) na coordenação de projetos e captação de financiamento;
- c) na interação com parceiros científicos internacionais da academia, indústria e órgãos governativos, demonstrada através de publicação, participação em projetos e supervisão de alunos;
- d) na orientação de pós-doutorandos, e alunos de mestrado e doutoramento (já concluídos);
- e) nas atividades científicas, pedagógicas e/ou outras atividades de gestão de alto nível em instituições de investigação e/ou académicas;
- f) nas atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, nomeadamente no âmbito da promoção da cultura e das práticas científicas;
- g) em iniciativas de liderança bem-sucedidas nomeadamente independência científica para propor e criar novas áreas de investigação;
- h) na apresentação de um plano de desenvolvimento de carreira a desenvolver no âmbito das Linhas de Investigação do CIIMAR (Alterações Globais e Serviços dos Ecossistemas,

Biotecnologia Marinha e Biologia, Aquacultura e Qualidade do Pescado) para os próximos 5 anos.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. Este concurso está aberto para realização de atividades nas áreas de Ciências do Mar, abaixo designada por área de preferência.

São critérios de avaliação:

A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,6 PCC + 0,4 MCI**

#### 1. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho de investigação no âmbito das áreas indicadas. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula:  $PCC = 0,6 PC + 0,4 AI$

##### 1.1 Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por:  $PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$ .

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas indexadas no Scopus e/ou Web of Science na área de Ciências do Mar, PCV = até 5 valores; publicações em revistas indexadas no Scopus e/ou Web of Science áreas em afins, PCV = até 3 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores. As publicações em revistas científicas indexadas na Scopus e/ou Web of Science como primeiro ou último autor publicadas nos últimos 5 anos serão particularmente valorizadas.

Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, outras publicações de alto mérito científico ou patentes; PCQ = até 5 valores.

## 1.2 Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) orientação / coorientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e (ii) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (iii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

## 2. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, tendo por base o plano de desenvolvimento de carreira apresentado dentro das linhas de investigação do CIIMAR, bem como a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores

**12.** O processo de avaliação inclui uma entrevista profissional de seleção (EPS), para os três candidatos com melhor classificação na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC). A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores, visando a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação do candidato, tendo o peso máximo de 10% do total da avaliação. A entrevista tem carácter facultativo no caso de haver um único candidato nas condições anteriores.

**13.** O sistema de classificação final dos candidatos será a soma das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular e Entrevista Profissional de Seleção (APCC + EPS).

**14.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

**15.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

**18.1** As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para [rh@ciimar.up.pt](mailto:rh@ciimar.up.pt) (Recursos Humanos - CIIMAR) e devem mencionar a referência do anúncio: 2022-014-IP-CEEC-INST.

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

**18.2** A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado com as seções 9 a 11, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- e) Carta de motivação e plano de desenvolvimento de carreira apresentado dentro das linhas de investigação do CIIMAR;
- f) Cartas de recomendação (mínimo 2).

**18.3.** O prazo de candidaturas inicia no dia **9 de junho** de 2022 e termina a **4 de julho** de 2022.

**19.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**20.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**21.** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos por e-mail com recibo de entrega da notificação e publicitada essa informação em [www.ciimar.up.pt](http://www.ciimar.up.pt).

**22.** Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

**23.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**24.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**25.** O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 14/2/2022.

**26.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o

respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.